



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 12 DE MAIO DE 1.987

"Altera o § 2º, do artigo 80, da Resolução nº 1/71 - Regimento Interno -."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NÁDGE TENÓRIO PEIXÔTO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O parágrafo 2º, do artigo 80, da Resolução nº 1, de 7 de setembro de 1.971, Atual Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 80 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os representantes da imprensa falada e escrita terão local reservado no recinto da Câmara, ao qual só terão acesso se estiverem devidamente identificados e credenciados pelos jornais ou emissoras a que pertencerem, e mediante assinatura em livro próprio, em cada sessão, para controle da Mesa.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 12 de maio de 1.987.

Vereador Nádge Tenório Peixôto
Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos doze dias do mes de maio de 1.987.

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.